



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira, município de Banabuiú, INEP/Censo Escolar nº 23095571, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6215673/2018	PARECER Nº 0902/2018	APROVADO EM: 20.12.2018

I – RELATÓRIO

Sidronia Maria Soares Barbosa Maciel, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira, município de Banabuiú, por meio do processo nº 6215673/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, tem sede na avenida João Benício Sarmiento, nº 05, Bairro rural, distrito de Pedras Brancas, CEP: 63.960-000, Banabuiú, INEP/Censo Escolar nº 23095571.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0637/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Sidronia Maria Soares Barbosa Maciel, com licenciatura Plena em Pedagogia Registro nº 088 e com especialização em Gestão E Escolar e pela secretaria escolar Simone Maria Soares Barbosa, Registro nº AAA009515.

O corpo docente dessa instituição é composto de 08 (oito), professores sendo 03 (três) com habilitação, perfazendo um total de 62,5% habilitados.

A escola apresentou proposta pedagógica bem elaborada e organizada discorrendo sobre a identidade e o histórico da escola e da comunidade. Destaca na proposta os referenciais teóricos e os pressupostos filosóficos adotados pela instituição, dentre outros itens importantes tais como a avaliação da aprendizagem, os objetivos e metas prioritárias.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0902/2018

O acervo bibliográfico é constituído de 2.214 títulos, para um total de 121 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 18,29 títulos por aluno

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

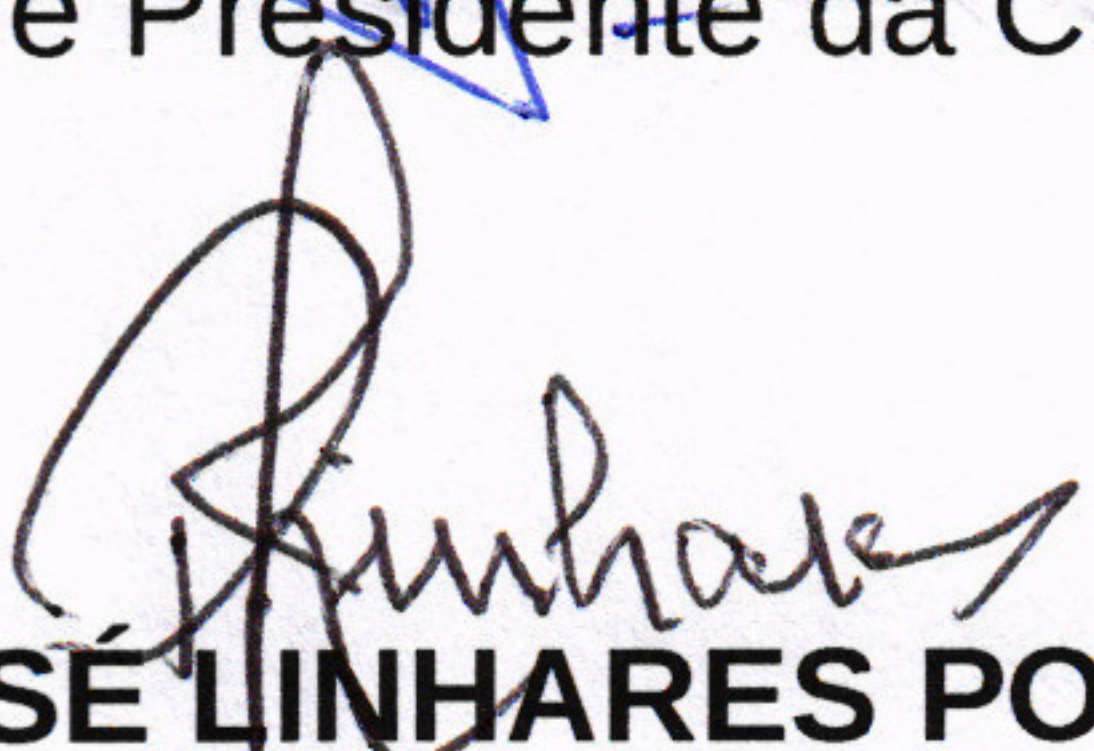
O voto do relator com base na Informação nº 0855/2018-NEB, da assessora Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira, município de Banabuiú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE